

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 194035 - FUNAI-BRASILIA/DF

Número do Contrato: 17/2017.
Nº Processo: 08620.088379/2015-71.
Dispensa. Nº 9/2017. Contratante: FUNAI-SEDE BRASILIA/DF. Contratado: 01.715.970/0001-36 - ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 17,00 (dezessete) m² de área, localizados na área 19 do 1º subsolo, à locação do imóvel situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP 70.308-200, em razão de instalação de um grupo motor-gerador (GMG), sem majoração extra ao Contrato 17/2017. Data de Assinatura: 03/06/2022.

(COMPASNET 4.0 - 03/06/2022).

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EDITAL Nº 17/2022

Processo nº 02001.013854/2020-23
Processo Seletivo Para Provimento Temporário de Vagas de Brigadistas, Chefes de Esquadrão e Chefes de Brigada do Prevfogo/Ibama
O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - Ibama, nomeado pelo Decreto s/n de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Anexo I, do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e art. 130 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ibama nº 2.542 de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de outubro de 2020, considerando:
A situação de emergência ambiental para incêndios florestais, estabelecida pela Portaria MMA nº 78, de 17 de março de 2022 e a Portaria Ibama nº 874, de 11 de abril de 2022, resolve:
Art. 1º Tornar público o processo seletivo simplificado para provimento de vagas de Brigadistas, Chefes de Esquadrão e Chefes de Brigada, com fulcro no inciso IX, artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de acordo com a seguinte tabela:

zUF	LOTAÇÃO	VAGAS	DATA INSCRIÇÃO	DE LOCAL INSCRIÇÃO	DE TEMPO CONTRATO	DE
GO	Mundo Novo - PA Santa Marta	Brigadista - 12 Chefe de Esquadrão - 02 Chefe de Brigada - 01	05/06/2022, de 08 às 12h e 13 às 17h	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mundo Novo - Av. dos Tamboris, S/N, Setor São Lourenço, Mundo Novo/GO	5 meses	

Da remuneração por função:
Brigadista - R\$ 1. 212,00 (mil duzentos e doze reais).
Chefe de Esquadrão - R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais).
Chefe de Brigada - R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Das atribuições:
Brigadista - Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção, uso do fogo, monitoramento, preparação e combate aos incêndios florestais.
Chefe de Esquadrão - Comandar os brigadistas do esquadrão nas atividades de prevenção e combate, elaborar e executar o plano semanal de trabalho do esquadrão e zelar pela manutenção dos equipamentos, materiais e veículos da Brigada.
Chefe de Brigada - Executar as atividades administrativas referentes à brigada, coordenar a hierarquia de comando de chefes de esquadrão e brigadistas, enviar relatórios gerenciais e representar o Prevfogo localmente.
Art. 2º A íntegra dos Editais, com critérios de seleção e outras informações, estará disponibilizada no link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-convites/editais-de-contratacao-de-brigadas-federais-de-incendio>

EDUARDO FORTUNATO BIM
SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 6/2022
PROCESSO Nº 02001.009611/2022-52

A Superintendência de Apuração de Infrações Ambientais, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê os Artigos 18 e 21 da IN Conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO nº 1/2021, pelo presente edital CIENTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da Portaria Conjunta 589, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes e critérios aplicáveis à fase de conciliação ambiental do processo sancionar ambiental.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
RAIMUNDO NONATO LOPES CARVALHO	058.xxx.xxx-33	02001.018102/2020-59	2BMSHIC8
REJANE APARECIDA TORRES FERREIRA	024.xxx.xxx-54	02001.010602/2020-42	Z8HZQ5FA
JOÃO SOUZA ARAUJO	246.xxx.xxx-34	02007.003120/2020-86	OL1SSMX3
JOSE FRANCISCO DE MATOS	303.xxx.xxx-91	02001.018104/2020-48	L3BBANSM
ANTONIA VIEIRA RUFINO	238.xxx.xxx-15	02001.023889/2020-71	ZC2LGDKJ
EDENILSON GREGÓRIO DA SILVA	787.xxx.xxx-20	02001.011681/2020-17	ZDWRT24F
JURACY DOS SANTOS ALMEIDA	956.xxx.xxx-06	02006.000486/2021-94	MCU03GZG
DORILDES DE FÁTIMA FURLAN	04.124.050/0001-31	02285.000716/2019-10	0P8TONKK
PAULO FLOR DE SOUZA	283.xxx.xxx-04	02001.004133/2020-22	JFOYWU2U
PEDRO ALONSO MAGENSKI	493.xxx.xxx-72	02047.001227/2019-80	K2L5RBK0
HALAX DE NADAI FIDÊNCIO	106.xxx.xxx-60	02009.001330/2020-10	JUFZRPOG

MARIA RITA PEREIRA DA SILVA	733.xxx.xxx-20	02001.004083/2020-83	D9FRDCFN
MARIA ISABEL MORAES FILHO	004.xxx.xxx-46	02566.000387/2019-42	UC834QQE
JOSÉ LUÍS SOUSA CORREIA	995.xxx.xxx-91	02001.036417/2019-44	HI9ADT01
PLANITRADE ASSESSORIA COM. E REPRES. LTDA	90.050.097/0001-30	02001.034560/2019-00	43R5CVQW
YANCO TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA	84.454.701/0001-90	02005.000717/2020-99	9DRZWAVQ
DEUSDETE PEREIRA COUTINHO	498.xxx.xxx-68	02001.014024/2020-13	XZ2JVOE9
GIRLEIDE OLIVEIRA PORTELA	351.xxx.xxx-15	02001.000149/2020-66	B37C4OWF
PASSARELO CARVALHO NEGREIROS	716.xxx.xxx-72	02047.001142/2019-00	Z2QCCLE7
ANDERSON LIMA DE FREITAS	734.xxx.xxx-15	02001.000862/2020-18	PB82VH2F
GLEIDES CRISTINA DA SILVA	000.xxx.xxx-42	02001.026951/2020-86	295IWX20

Consoante o regramento da Portaria Conjunta nº 589, de 27 de novembro de 2020, com fundamento no § 6º do art. 98-B do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a realização de Audiência de Conciliação sobre esta infração ambiental está condicionada à manifestação de interesse. Caso V. Sa. tenha interesse no encerramento do processo durante a fase de Conciliação Ambiental, poderá, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste edital, requerer: a) Renúncia expressa à conciliação ambiental. b) O agendamento de audiência presencial; c) O agendamento de audiência por meio de videoconferência; ou d) A adesão direta a uma das soluções legais, previstas na alínea 'b' do inciso II do § 1º do art. 98-A do Decreto 6.514, independentemente da realização de uma audiência. Independentemente da opção desejada, a manifestação poderá ser realizada peticionando diretamente no processo SEI! IBAMA correspondente ao auto de infração ou pelo site: <https://autuacoes.ibama.gov.br/>. Com o fim do prazo dado sem que haja manifestação pela conciliação, será considerada desistência e o processo seguirá para etapa de instrução e julgamento, reabrindo o prazo de 20 dias para apresentação de defesa administrativa.

RODRIGO GONÇALVES SABENÇA
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2022

Processo nº 02009.003167/2018-13
O Superintendente do IBAMA no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, após infrutíferas tentativas de notificação via serviço postal do responsável legal da pessoa jurídica INAPTA, do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art. 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando intimado a efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.
FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

Processo: 02009.003167/2018-13															
Sujeito Passivo: SELARIA ARLU LTDA (27.083.492/0001-82)															
Responsável legal: ARLINDO JOVINO FRANCISCO (071.***.***-49)															
Cálculo dos encargos de mora - Lei nº 10.165/2000															
Ocorrência Fato Gerador				Valor		Corr. Mon.		Juros		Multa		Selic			
Tipo	Nº Débito	Ano/Trim	Venc.	Original	Na Data do Lançamento	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	Total	
TF	8292627	abr/16	09/01/2017	128,82	128,82	0	0	0	0	20	25,76	33,12	42,67	197,25	
Data do Cálculo: 03/06/2022				Total Calculado											197,25
Obs.:															
1 C.M - Correção Monetária: Após o vencimento até 30/11/2008															
2 Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008															
3 Juros Selic: a partir do dia 01/12/2008															
4 Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%															
5 Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa															

O processo administrativo se encontra a disposição do interessado que poderá requerer o direito de acesso ao seu conteúdo, especificamente no feito em que esteja vinculado, tanto na Sede da Superintendência do IBAMA no Estado do Espírito Santo - SUPES/ES, localizada à Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 70 - Enseada do Sua - VITORIA-ES CEP: 29050-380, quanto por meio de funcionalidade disponível para acesso ao usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

LUIZ RENATO FIORI

